

GP-RIM-2095/17

Sorocaba, 8 de agosto de 2017

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Senhor Presidente,

~~MANGA
PRESIDENTE~~

Em resposta ao requerimento nº 1756/17, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre os editais referentes aos projetos sociais voltados a criança e ao adolescente, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social, que:

1. Os Editais de Chamamento Público para firmar parcerias com as Organizações do terceiro setor somente passou a ser obrigatório neste ano de 2017 com a Lei Federal 13.019/14 em vigor, não havendo editais neste sentido nos anos anteriores. As parcerias anteriores à Lei 13.019/14 eram firmadas com base na Lei 8.666/93e sob a ótica das subvenções.

A íntegra dos editais pode ser acessada por meio do site <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br>, todavia segue abaixo a relação de editais abertos para crianças e adolescentes:

EDITAL 01 – Acolhimento de Criança e Adolescente	VAGAS
Casa do Menor de Sorocaba	20
Associação Educacional Beneficente Refúgio	60
Lar Casa Bela	10
Associação Educ. e Beneficente Vale da Benção	20
Associação Bethel Casas Lares	24
EDITAL 15 - Sul Leste – SCFV 03 A 05 ANOS	
Ação Comunitária Inhayba	30
EDITAL 15 - Norte – SCFV 03 A 05 ANOS	
Associação Cultural Pintura Solidária	25
EDITAL 15 - Oeste – SCFV 03 A 05 ANOS	
Sem Concorrentes	
EDITAL 16 - Sul Leste – SCFV 06 A 11 ANOS	
Ação Comunitária Inhayba	70
Pastoral do Menor (Bom Pastor)	16
EDITAL 16 – Norte – SCFV 06 A 11 ANOS	
Pastoral do Menor (Bom Pastor)	227
EDITAL 16 – Oeste – SCFV 06 A 11 ANOS	
Lar Escola Monteiro Lobato	108
Pastoral do Menor (Bom Pastor)	119
EDITAL 17 - Sul Leste – SCFV 12 A 17 ANOS	
Pastoral do Menor (Bom Pastor)	80
Ação Comunitária Inhayba	20
EDITAL 17 - Norte – SCFV 12 A 17 ANOS	
Pastoral do Menor (Bom Pastor)	180
Associação Criança Feliz de Sorocaba	60
EDITAL 17 - Oeste – SCFV 12 A 17 ANOS	
Pastoral do Menor (Bom Pastor)	250

10/08/2017 10:02:13 PM: 14998 UF: 01/00

Sim, os editais propostos segue o rito da Lei 13.019/14, conhecido como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, sendo previamente analisados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – SAJ, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, com a finalidade de aferimento da disponibilidade orçamentária. Ademais, houve estudo da vantajosidade do ajuste e sua excepcionalidade, assim como da relevância do serviço socioassistencial, realizados pelo corpo técnico da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, tudo previamente submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ANSELMO ROLIM NETO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

Handwritten signature
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - DATA: 10/06/2017 - HORAS: 13:13 - PROTO: 149758 - URG: 02/10